



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano IV, Nº 833

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPUN Nº P106329/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 013/2020 - SEGET. A Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 051/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 024/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Cabo de Santo Agostinho/PE. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente de solução de segurança - Appliance, com características de Firewall (Next Generation Firewall - NGFW) stateful, VPN, filtro de URL, filtro de spyware, incluindo hardware, software, serviços de instalação e suporte técnico. CONTRATADA: CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.362.933/0001-82, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0101.1344.44905200.192 0000000. Sobral/CE, 24 de junho de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - SEGET. PROCESSO SPUN Nº P106329/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 013/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município. CONTRATADA: CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.362.933/0001-82, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente de solução de segurança - Appliance, com características de Firewall (Next Generation Firewall - NGFW) stateful, VPN, filtro de URL, filtro de spyware, incluindo hardware, software, serviços de instalação e suporte técnico, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 051/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 024/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Cabo de Santo Agostinho/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.1 22.0101.13 44.44905200.1920 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 24 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência e o Sr. George Adelino Cavalcanti Gomes - Representante da empresa CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

ATO Nº 78/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P117470/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2018, a servidora ALBANISA DA CONCEIÇÃO MORENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, matrícula nº 3225, lotada na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 20 de maio de 2020 a 19 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 79/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 79/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013	08 de junho de 2020 a 07 de setembro de 2020	117723/2020
3151	SUZANA DO NASCIMENTO NEVES	02 de abril de 2009 a 01 de abril de 2014	08 de junho de 2020 a 07 de setembro de 2020	117710/2020
4587	ROSA MARIA VIEIRA ROQUE	01 de abril de 1996 a 31 de março de 2001	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117517/2020
3014	MARIA LIDUINA SOUSA	01 de junho de 1993 a 31 de maio de 1998	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117506/2020
9523	CARLA CRISTINA LIRA LIMA ARCANJO	01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117492/2020
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117490/2020
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	04 de março de 1998 a 03 de março de 2003	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117490/2020
4531	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA	02 de agosto de 1987 a 01 de agosto de 1992	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117515/2020
9438	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA	01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117515/2020
959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	02 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2013	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117514/2020
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	01 de março de 1998 a 28 de fevereiro de 2003	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117514/2020
9530	PATRICIA FERNANDES XAVIER	01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117512/2020
8016	MARIA NAZARÉ NETA	04 de dezembro de 1997 a 03 de dezembro de 2002	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117509/2020
8235	MARIA IEDA GOMES FERNANDES	01 de março de 1998 a 28 de fevereiro de 2003	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117505/2020
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	18 de dezembro de 1992 a 17 de dezembro de 1997	08 de junho de 2020 a 07 de setembro de 2020	117702/2020
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	01 de junho de 1992 a 31 de maio de 1997	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117504/2020
8296	MARIA DE JESUS DA COSTA	01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013	11 de junho de 2020 a 10 de setembro de 2020	117997/2020
2921	MARIA DE FATIMA SOUSA	23 de outubro de 1992 a 22 de outubro de 1997	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117502/2020
8085	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117501/2020
2044	LUZIA CAIXEIRO RICARDO	01 de abril de 1991 a 31 de março de 1996	04 de junho de 2020 a 03 de setembro de 2020	117500/2020

ATO Nº 80/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE designar DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES, Matrícula nº 28404, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para a função de MEMBRO DE APOIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir do dia 01 de junho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 81/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P115527/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017, a



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênia Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

servidora MARIA OLIVANIA ANDRADE MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16841, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 29 de abril de 2020 a 28 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 76/2020-SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 828, de 18 de junho de 2020, que concede Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RICARDO KOHLER ZIEGLER, matrícula nº 3403, MÉDICO, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Período de Gozo - 01/06/2020 a 30/09/2020, LEIA-SE: Período de Gozo - 07/05/2020 a 06/08/2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 061/2020 - AMA (BB Nº 812564). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 07/07/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de barco cargo chato especial para transporte de cargas, limpeza de rios, represas e açudes, fabricado em liga de duralumínio com borda alta e motor de popa de no mínimo 30 hp. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 24 de junho de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 - SEGET e Ato Nº 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - (BB Nº 810274) SMS: Aquisição de ração de uso animal destinada à Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/06/2020 e homologado em 23/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de junho de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	GIS MIUZEZAS LTDA-EPP	45.621,00	31.043,00	14.578,00	31,95%
2	GIS MIUZEZAS LTDA-EPP	3.816,00	2.520,00	1.296,00	33,96%
3	GIS MIUZEZAS LTDA-EPP	2.582,00	2.124,00	458,00	17,74%
4	FRACASSADO	4.158,00	0,00	0,00	0,00%
TOTALS		56.177,00	35.687,00	16.332,00	31,40%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		4.158,00		0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 - SEGET e Ato Nº 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - (SRP) (BB Nº 810386) SMS: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica III (LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/06/2020 e homologado em 23/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de junho de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QTD ESTIM.	MARCA / FABRIC.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. ESTIM. (RS)	VR. LICIT. (RS)	DIF. (RS)	ECONOMIA (%)
1	NIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.350.000	PRATI-DONADUZZI	COMP	0,07	ATENOLÓL. 50MG.	0,04	94.500,00	54.000,00	40.500,00	42,86%
2	NIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450.000	PRATI-DONADUZZI	COMP	0,07	ATENOLÓL. 50MG.	0,04	31.500,00	18.000,00	13.500,00	42,86%
3	SOLUMED DIST. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2.970.000	GEOLAB	COMP	0,05	BESILATO DE ANLÓDIPINO. 5MG.	0,04	148.500,00	118.800,00	29.700,00	20,00%
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA	990.000	GEOLAB	COMP	0,05	BESILATO DE ANLÓDIPINO. 5MG.	0,05	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00%
5	DIAMASTER - COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES	3.870.000	GEOLAB	COMP	0,05	CAPTOPRIL. 25 MG.	0,03	193.500,00	116.100,00	77.400,00	40,00%
6	LAISE DE LIMA E SILVA - EPP	1.290.000	MEDQUIMICA	COMP	0,05	CAPTOPRIL. 25 MG.	0,04	64.500,00	51.600,00	12.900,00	20,00%
7	DRAGAFONTE LTDA	1.080.000	LEGRAND	COMP	0,13	CARVEDILOL. 6,25MG.	0,07	140.400,00	75.600,00	64.800,00	46,15%
8	FRACASSADO	360.000	-	COMP	0,13	CARVEDILOL. 6,25MG.	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00%
9	SANTA BRANCA DIST. DE MED. LTDA	594.000	EMS	COMP	0,17	CARVEDILOL. 25MG.	0,16	100.980,00	95.040,00	5.940,00	5,88%
10	SANTA BRANCA DIST. DE MED. LTDA	198.000	EMS	COMP	0,17	CARVEDILOL. 25MG.	0,16	33.660,00	31.680,00	1.980,00	5,88%

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 08/2020-SEFIN, DE 16 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como do disposto no art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020 e suas intensificações; CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 04, 05 E 07/2020 expedidas por esta Secretaria do Orçamento e Finanças em 20 de março de 2020, 30 de março de 2020 e 06 de abril de 2020, respectivamente acerca dos prazos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.104, de 08 de abril de 2020, que prorroga o prazo para pagamento do ISSQN, bem como suspende os prazos para cumprimento das obrigações acessórias tributárias junto à secretaria do orçamento e finanças, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.443, de 05 de junho de 2020, que decreta a prorrogação da suspensão dos prazos administrativos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Sobral, a prorrogação de vencimentos de taxas, e dá outras providências: RESOLVE: Art. 1º. Fica estendida a suspensão dos prazos referentes a processos administrativos de responsabilidade da Secretaria do Orçamento e Finanças (auditorias, fiscalizações ou atividades similares, dentre outros), tratada inicialmente nas Portarias nº 05, 06 e 07/2020-SEFIN, até o dia 30 de junho de 2020, podendo cessar antes do seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de junho de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2019 - SME - PROCESSO Nº P115257/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, compreendida no período de 13/06/2020 a 11/09/2020, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2019 - SME - PROCESSO Nº P114258/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 26/06/2020 a 24/09/2020, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 19/08/2020 a 17/11/2020, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jordão, em Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2019 - SME/CPL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Antônio Ananias Ripado Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Davi Fernandes Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0196/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0196/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 023/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1214000000 (Federal). Conforme o processo nº P116422/2020. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0206/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0206/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10. 122.0073.1360 .44905200. 1211000000; 0701.10. 122.0073.1360 .44905200. 1214000000; 0701.10. 122.0073.1360 .44905200. 1220000002; 0701.10. 301.0072.1280 .44905200. 2215000000; 0701.10. 302.0072.1298 .44905200. 2215.0000.00, conforme o Processo nº P117503/2020. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0213/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** . Acordam em apostilar o Contrato nº 0213/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 033/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1214000000 (Federal). Conforme o processo nº P116432/2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0161/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0161/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 023/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 301.0072 .2283. 33903000. 1214000000 (Federal). Atenção Especializada: 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1211000000 (Municipal); 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1214000000 (Federal). Conforme o Processo nº P116422/2020. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0239/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0239/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam: 0701.10. 302.0073. 2376.33903000. 1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10. 302.0073. 2376.33903000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701.10. 302.0073. 2376.33903000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves); 0701.10. 122.0073 .1360.33903000. 1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10. 122.0073 .1360.33903000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701.10. 122.0073.1360.33903000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10. 122.0073.1360.33903000. 1220000002 - Fonte Estadual, conforme o Processo nº P115935/2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Davi Fernandes Soares. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0213/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Alteração do Representante Legal: o Sr. SANDRO CARVALHO SILVA, para o Sr. CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES conforme processo nº P116940/2020. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0213/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 819, de 05 de junho de 2020, página 01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0213/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam: 0701.10. 302.0073. 237 6.33903000. 12 11000000 - Fonte Municipal; 0701.10. 302.0073. 2376.3390 3000.1214 000000 - Fonte Federal; 0701.10. 302.0073. 2376.33903000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves); 0701.10. 122.0073.1360. 339030 00.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10. 122.0073.1360. 33903000.121 4000000 - Fonte Federal; 0701.10. 122.007 3.1360. 33903000.1 290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701.10. 122.007 3.1360.3390300 0.12200 00002 - Fonte Estadual, conforme o processo nº P115935/2020. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020. Sobral, 24 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 041/2020 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, MARIA TASSYLIA BATISTA CARLOS, Enfermeira, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0680-01/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de junho de 2020, sendo este o último dia trabalhado. Sobral, 17 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL Nº 09/2019 - SMS - DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação.

EDITAL 09/2019 - CÓD 18 AE - FONOAUDIOLOGIA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	5º	03 meses

II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Saboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 25 de junho de 2020, no horário das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a candidata convocada receberá a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrasconcelos@sobral.ce.gov.br, até as 16h do dia 26 de junho de 2020. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)

Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. V. INFORMAR que no dia 29 de maio de 2020, a candidata convocada receberá o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado no mesmo dia (29/05/2020), na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 23 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Em ail:	
Endereço:	Nº	Bair ro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Est ado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Em issão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Em issão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:		Zona:	S eção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ O PERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 12/2019 - SMS - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 12/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 715 de 20 de janeiro de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata abaixo transcrita para efetuar o procedimento de nomeação:

CANDIDATA CONVOCADA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	CSF SUMARÉ

I. INFORMAR que a candidata convocada deverá preliminarmente comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200 - Praça Senador Figueira, no dia 25 de junho de 2020, no horário das 8h às 12h, para receber a declaração de abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. II. INFORMAR que, após a abertura da Conta Corrente, a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 16h do dia 26 de junho de 2020. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p) Declaração de bens (ANEXO III); q) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº _____ Bairro: _____		
Cidade: CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: / / Sexo: _____ Estado Civil: _____		
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: / /		
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: / /		
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____		

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 06/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO, FACILITADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SBOAIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DA RESOLUÇÃO Nº 142/2014 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE

SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367, de 13 de março de 2020, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador Técnico, Facilitador e Supervisor de Estágio, das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Prótese Dentária a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária no excepcional interesse público da Área Descentralizada de Saúde de Sobral na formação e qualificação de profissionais destinados ao Sistema Único de Saúde, que, em razão da transitoriedade da ação a ser desenvolvida, enquadra-se na previsão contida no art. 3º do Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas, funções, habilitação, carga horária e remuneração (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0072.2283.31900.400.222000002. 1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral - CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. 1.8. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. As vagas ofertadas através do presente processo seletivo destinam-se à Área Descentralizada de Saúde de Sobral-CE, onde o curso será realizado. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail: recursosedital06.espvs@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. O curso será executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, que integra a Rede de Ensino e Gestão Estratégica para o SUS na qualidade de instituição responsável pela formação e capacitação de pessoal para a gestão do Sistema Único de Saúde para a Macrorregião de Sobral, com base na Resolução de nº 142 da CIB/CE. 1.12. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos

requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. A função de coordenador técnico do curso não poderá ser acumulada com as demais funções. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail: inscricoesedital06.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 3.2. Só serão avaliadas as inscrições encaminhadas através do e-mail pessoal do candidato, dentro do prazo e horário estabelecido para as inscrições, que indiquem no assunto do e-mail a função para a qual deseja concorrer e o nome completo do candidato. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar em um único e-mail, toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format). a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato esteja concorrendo a vaga de facilitador ou supervisor de estágio, deverá indicar, também, a(s) unidade(s) didática(s) que deseja concorrer. b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); d) currículo, com base nos critérios contido no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações. e) comprovação da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses como docente em cursos na área da saúde, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de coordenador técnico. f) Plano de Aula ou Plano de Supervisão, de acordo com a função e unidade didática que deseja concorrer, sendo um para cada unidade didática, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de facilitador ou supervisor de estágio: 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente. 3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.8. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.9. Não haverá o pagamento da taxa de inscrição. 3.10. A Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão por qualquer falha no envio e recebimento dos e-mails destinados às inscrições e recursos. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado da seguinte forma: a) para a função de coordenador técnico: se dará através da avaliação curricular. b) para as funções de facilitador e supervisor de estágio: será composto pela Avaliação Curricular e pela Análise do Plano de Aula ou do Plano de Estágio, de acordo com a função e unidade didática que esteja concorrendo. 4.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 4.2.1. A avaliação curricular e compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos apresentados, sendo observados, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do BAREMA, previsto no ANEXO III deste edital. 4.2.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS III devidamente numerados. 4.2.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.2.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.2.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos. 4.2.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS III. 4.2.8. As declarações só serão aceitas em papel timbrado do empregador ou contratante. 4.2.9. Não serão aceitas auto declarações como documento comprobatório. 4.2.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.2.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 4.2.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação. 4.2.13. Para fins de pontuação na análise curricular, será admitida a concomitância

de períodos, desde que estejam relacionados a experiências profissionais diferentes previstas no Barema, bem como vivenciadas em instituições diferentes. 4.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA PRELIMINAR DO PLANO DE AULA E DO PLANO DE ESTÁGIO. 4.3.1. A proposta preliminar do plano de aula ou do plano de estágio deverá ser enviada juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format). 4.3.2. Caso o candidato esteja inscrito para mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula ou do plano de estágio, para cada unidade que esteja concorrendo, limitado a 03 (três) unidades didáticas por função. 4.3.3. A avaliação da proposta preliminar do plano de aula e do plano de estágio, se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE AULA/PLANO DE ESTÁGIO	
Competência/Objetivos	10 pontos
Conteúdo essencial	10 pontos
Estratégias pedagógicas	15 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	15 pontos
Bibliografia básica	10 pontos
TOTAL	60 pontos

4.4. Para a função de coordenador técnico, a eliminação do candidato se dará em razão da pontuação obtida na avaliação curricular, já para as funções de facilitador e de supervisor de estágio, a eliminação do candidato poderá se dar em razão da pontuação obtida, tanto na avaliação curricular, quanto na avaliação do Plano de Aula ou do Plano de Estágio. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. Será considerado aprovado para a função de coordenador técnico, o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis. 5.2. Para as funções de facilitador e de supervisor de estágio, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final considerando a fórmula abaixo transcrita, limitando-se ao número de vagas disponíveis, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis.

NF = Pontuação da Avaliação Curricular + Pontuação do Plano de Aula/Plano de Estágio

10

5.3. Em todos os casos será obedecida a ordem classificatória. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante no ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: a) Para a função de coordenador técnico: I - maior titulação comprovada no barema; II - maior idade. b) Para as funções de facilitador e supervisor de estágio: I - maior pontuação na proposta do plano de aula/plano de estágio; II - maior pontuação na análise curricular; III - maior idade. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Além dos casos já estabelecidos no presente edital, também será excluído da seleção pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção. 8.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: recursosedit06.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na(s) nota(s) dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/> seguindo o cronograma

de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações. 9.2. O resultado final da seleção será, também, divulgado no Diário Oficial do Município - DOM. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa; 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma do processo seletivo; ANEXO II - Ficha de inscrição; ANEXO III - Critérios para análise do currículo-BAREMA; ANEXO IV - Modelo para Interposição de Recurso; ANEXO V - Quadro de especificação das funções e vagas. Sobral/CE, 24 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DE SOBRAL.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 06/2020 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	25 a 27 de junho de 2020 Horário: das 8h às 17h	inscricoesedit06.espvs@gmail.com
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	29 de junho de 2020	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30 de junho de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br
Interposição de Recursos	01 de julho de 2020 Horário: das 8h às 17h	recursosedit06.espvs@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	02 de julho de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br
Homologação	03 de julho de 2020	Diário Oficial do Município

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 06/2020 - FICHA DE INSCRIÇÃO		
FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil:	
	Data do Nascimento	/ /
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular: ()
Escolaridade	Data da Conclusão:	
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
() Coordenador Técnico	Facilitador da Unidade Didática abaixo assinalada	Supervisor de Estágio da Unidade Didática abaixo assinalada
	() Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária. () Gestão do trabalho em saúde. () Introdução aos aspectos étnicos e culturais no trabalho em saúde. () Educação para o autocuidado. () Saúde e segurança no trabalho. () Primeiros socorros.	() Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária. () Gestão do trabalho em saúde. () Introdução aos aspectos étnicos e culturais no trabalho em saúde. () Educação para o autocuidado. () Saúde e segurança no trabalho. () Primeiros socorros.
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital SMS Nº 06/2020.		
Assinatura do Candidato		

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 06/2020 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO-BAREMA					
Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.					
BAREMA					
CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE	VALOR	VALOR ESTIMADO	PÁGINA	VALOR OBTIDO
FORMAÇÃO - MÁXIMO 15 PONTOS					
Curso de mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) nas áreas da saúde ou educação.	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (cadastrada no e-mec, devendo esta informação ser comprovada pelo candidato, caso não conte no certificado). No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos)			
Curso de residência em saúde (pós-graduação <i>lato sensu</i>).		3 pontos por comprovante (máximo 3 pontos)			
Curso de especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) nas áreas da saúde ou educação, com carga horária mínima de 360h.		2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos)			
Curso de aperfeiçoamento (pós-graduação <i>lato sensu</i>) nas áreas da saúde ou educação, com carga horária mínima de 180h.		1 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)			
Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária superior a 40h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. No caso de declaração, deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	0,5 ponto por comprovante (máximo 3 pontos)			
Participação em atividade científica, como congresso, seminário, etc., na área da saúde com carga horária superior a 20h.		0,25 ponto por comprovante (máximo 1 ponto)			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO 5 PONTOS					
Trabalho apresentado em congresso ou seminário na área da saúde.	Certificado referente à apresentação de trabalho em congresso ou seminário contado a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	0,25 ponto por comprovante (máximo 2 pontos)			
Publicação de artigo completo em periódico (com ISSN) ou capítulo de livro (com ISBN), ambos na área da saúde.	Cópia da publicação realizada nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	1 ponto por publicação (máximo 3 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 20 PONTOS					
Experiência no exercício da atividade profissional no segmento assistência ou gestão, na iniciativa privada, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	Cópia da CTPS / Declaração contendo data de início e fim ou se encontra em exercício. Caso a declaração seja para comprovar que se encontra em exercício, deverá ter sido emitida nos últimos 30 dias, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses consecutivos	1 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 5 pontos)			
Experiência no exercício da atividade profissional no segmento assistência ou gestão, na iniciativa pública, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.		1 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 5 pontos)			
Experiência de docência na saúde, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.		2,5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 10 pontos)			
TOTAL					
Obs: As experiências de trabalho vivenciadas em instituições diferentes, mas em períodos concomitantes, serão consideradas somente uma vez para fins de pontuação, sendo atribuída a respectiva pontuação de maior valor.					
Sobral/ CE, _____ de _____ de 20_____.					
Assinatura do Candidato: _____					

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 06/2020 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
 Função: _____
 Unidade Didática: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____/2020.

Justificativa do Recurso:

_____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V - EDITAL SMS Nº 06/2020 - QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO/REQUISITOS, ATIVIDADES BÁSICAS					
FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Coordenador Técnico 01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	20h semanais	R\$ 1.500,00	a) Graduação em Odontologia; b) Experiência comprovada como docente em cursos da área da saúde de pelo menos 6 meses;	Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação junto à Coordenação técnica e pedagógica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Ministrar os processos de formação dos facilitadores e supervisores de estágio nas metodologias a serem adotadas; Apoiar os facilitadores e supervisores de estágio no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores e supervisores de estágio, as práticas educativas dos alunos; Encaminhar à Coordenação Pedagógica da ESP-VS o relatório final juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, frequência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores do módulo e supervisores de estágio; Providenciar e remeter à Coordenação Pedagógica da ESP-VS a documentação requisitada pela instituição executora do curso, para compor as pastas escolares; Apoiar os facilitadores e supervisores de estágio, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares; Responsabilizar-se, junto ao facilitador e supervisores de estágio, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela ESP-VS; Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-VS para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso.

FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Facilitador Módulo Contextual Básico	Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária	01 (uma)	60	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação concluído em Odontologia ou Enfermagem. OBS: Para a unidade didática Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária é obrigatória a graduação em odontologia. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Gestão do trabalho em saúde	01 (uma)	40			
	Introdução aos aspectos éticos e culturais no trabalho em saúde	01 (uma)	40			
	Educação para o autocuidado	01 (uma)	50			
	Saúde e segurança no trabalho	01 (uma)	60			
SUPERVISOR MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO	Primeiros socorros	01 (uma)	40	R\$ 40,00 por hora-supervisionada	a) Graduação concluído em Odontologia ou Enfermagem. OBS: Para a unidade didática Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária é obrigatória a graduação em odontologia. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. Manter comunicação sistemática com a coordenação.
	Introdução à profissão de Técnico em Prótese Dentária	03 (três)	24h			
	Gestão do trabalho em saúde	03 (três)	16h			
	Introdução aos aspectos éticos e culturais no trabalho em saúde	03 (três)	12h			
	Educação para o autocuidado	03 (três)	12h			
Saúde e segurança no trabalho	03 (três)	16h				
Primeiros socorros	03 (três)	20h				

EDITAL Nº 07/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO

INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367, de 13 de março de 2020, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e

realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justificase a presente seleção simplificada para contratação temporária no excepcional interesse público da Área Descentralizada de Saúde de Sobral na formação e qualificação de profissionais destinados ao Sistema Único de Saúde, que, em razão da transitoriedade da ação a ser desenvolvida, enquadra-se na previsão contida no art. 3º do da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas, funções, habilitação, carga horária e remuneração (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 0701.10.301.0072.2283.31900400.2 22000002. 1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral - CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. 1.8. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. As vagas ofertadas através do presente processo seletivo destinam-se à Área Descentralizada de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá, onde serão realizados o curso. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail: recursoedital07.espvs@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. O curso será executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, que integra a Rede de Ensino e Gestão Estratégica para o SUS na qualidade de instituição responsável pela formação e capacitação de pessoal para a gestão do Sistema Único de Saúde para a Macrorregião de Sobral, com base nas Resoluções de nº 193/2007 e 205/2007 da CIB/CE. 1.12. O quantitativo e a forma de distribuição das vagas encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.13. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. A função de coordenador técnico do curso não poderá ser acumulada com as demais funções. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do e-mail: inscricoesedital07.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo,

constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 3.2. Só serão avaliadas as inscrições encaminhadas através do e-mail pessoal do candidato, dentro do prazo e horário estabelecido para as inscrições, que indiquem no assunto do e-mail a função e a Área Descentralizada de Saúde para a qual deseja concorrer, e o nome completo do candidato. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar em um único e-mail, toda a documentação descrita a seguir, no formato PDF (Portable Document Format). a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), com a indicação da função que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato esteja concorrendo a vaga de facilitador, deverá indicar, também, a(s) unidade(s) didática(s) que deseja concorrer. b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); d) currículo com base nos critérios contido no ANEXO III deste edital, com as devidas comprovações. e) comprovação da experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses como docente em cursos na área da saúde, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de coordenador técnico. f) Plano de Aula, de acordo com a unidade didática que deseja concorrer, sendo um para cada unidade didática, para os candidatos que desejem concorrer a vaga de facilitador. 3.5. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 em um único e-mail, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos, sendo considerado válido apenas o último e-mail enviado. 3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente. 3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.8. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.9. Não haverá o pagamento da taxa de inscrição. 3.10. A Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão por qualquer falha no envio e recebimento dos e-mails destinados às inscrições e recursos. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado da seguinte forma: a) para a função de coordenador técnico: se dará através da avaliação curricular. b) para a função de facilitador: será composto pela Avaliação Curricular e pela Análise do Plano de Aula. 4.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 4.2.1. A avaliação curricular e compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos apresentados, sendo observados, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do BAREMA, previsto no ANEXO III deste edital. 4.2.3. O envio do currículo padronizado - Barema - deverá ser feito juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format) todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS III devidamente numerados. 4.2.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.2.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema, indicando a numeração da folha que contenha o título ou documento a ser pontuado, bem como, o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão. 4.2.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos. 4.2.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS III. 4.2.8. As declarações só serão aceitas em papel timbrado do empregador ou contratante. 4.2.9. Não serão aceitas auto declarações como documento comprobatório. 4.2.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.2.11. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 4.2.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação. 4.2.13. Para fins de pontuação na análise curricular, será admitida a concomitância de períodos, desde que estejam relacionados a experiências profissionais diferentes previstas no Barema, bem como vivenciadas em instituições diferentes. 4.3. Da Análise da Proposta Preliminar do Plano de Aula. 4.3.1. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser enviada juntamente com o e-mail de inscrição, devendo obrigatoriamente ser anexado no formato PDF (Portable Document Format). 4.3.2. Caso o candidato esteja inscrito para mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula, para cada unidade que esteja concorrendo, limitado a 03 (três) unidades didáticas. 4.3.3. A avaliação da proposta preliminar do plano de aula, se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela

banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE AULA	
Competência/Objetivos	10 pontos
Conteúdo essencial	10 pontos
Estratégias pedagógicas	15 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	15 pontos
Bibliografia básica	10 pontos
TOTAL	60 pontos

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. Será considerado aprovado para a função de coordenador técnico, o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis. 5.2. Para a função de facilitador, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final considerando a fórmula abaixo transcrita, limitando-se ao número de vagas disponíveis, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva, na condição de classificáveis.

NF = Pontuação da Avaliação Curricular + Pontuação do Plano de Aula

10

5.4. Em todos os casos será obedecida a ordem classificatória. 5.5. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante no ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 6.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: a) Para a função de coordenador técnico: I - maior titulação comprovada no barema; II - maior idade. b) Para a função de facilitador: I - maior pontuação na proposta do plano de aula; II - maior pontuação na análise curricular; III - maior idade. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Além dos casos já estabelecidos no presente edital, também será excluído da seleção pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção. 8.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: recursoedital07.espvs@gmail.com, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, obrigatoriamente no horário das 8h às 17h (horário de envio do e-mail). 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na(s) nota(s) dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações. 9.2. O resultado final da seleção será, também, divulgado no Diário Oficial do Município - DOM. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final,

prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa; 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma do processo seletivo; ANEXO II - Ficha de inscrição; ANEXO III - Critérios para análise do currículo-BAREMA; ANEXO IV - Modelo para Interposição de Recurso; ANEXO V - Quadro de especificação das funções e vagas Sobral/CE, 24 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DE SOBRAL.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 07/2020 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	25 a 27 de junho de 2020 Horário: das 8h às 17h	inscricoesedital07.espvs@gmail.com
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	29 de junho de 2020	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30 de junho de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br
Interposição de Recursos	01 de julho de 2020 Horário: das 8h às 17h	recursoedital07.espvs@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	02 de julho de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br
Homologação	03 de julho de 2020	Diário Oficial do Município

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 07/2020 - FICHA DE INSCRIÇÃO		
FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil:	
	Data de Nascimento	____/____/____
Endereço Residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade		Data da Conclusão:
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
Área Descentralizada que Deseja Concorrer	Função (optar)	Unidade Didática abaixo assinalada:
() ACARAÚ	() Coordenador técnico	() Organização do SUS.
() CAMOCIM	() Facilitador	() Gestão de Atenção à Saúde.
() SOBRAL		() Promoção à saúde e Organização da rede de atenção a pessoas com Doenças Crônicas não transmissíveis.
() TIANGUÁ	Obs: As vagas para facilitador destinam-se apenas para os municípios de Acararé, Camocim e Tianguá	() Cuidado integral a pessoas com Doenças Crônicas.
		() Construção do relatório da prática.
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital SMS Nº 07/2020.		
Assinatura do Candidato		

Administrativo em epígrafe, considerando: 1) Que o Item C2926 - Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), ESP=5cm, constante na Tabela SEINFRA 26.1, não contempla todos os equipamentos mecânicos para a execução adequada dos serviços, este item será substituído por duas composições, como se segue: (1) Composição externa 1: Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), ESP=5cm (adaptada), conforme planilha em anexo, retirando o item compactador de placa vibratória HP, tendo em vista a sua dispensabilidade para execução da obra em contento. (2) Composição externa 2: Espalhamento e compactação de mistura de areia, asfalto usinado a quente (adaptada), conforme planilha em anexo, adicionando os equipamentos mecânicos essenciais para a execução satisfatória dos serviços. 2) Além do ajuste acima, será incluso no referido contrato o item EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017, composição SINAPI 96402. Por tais razões, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que se manifeste acerca das modificações propostas pelo setor técnico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as providências para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2020 - SEINF - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 003/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME. VALOR DA OBRA: R\$ 44.152,10 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos) Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME a iniciar a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 44.152,10 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos). Sobral, 22 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2020 - SEINF - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 009/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: L S ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. VALOR DA OBRA: R\$ 509.966,44 (quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa L S ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI a iniciar a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 509.966,44 (quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Sobral, 15 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Breno Lucetti Sousa - L S ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2020 - SEINF - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 039/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME. VALOR DA OBRA: R\$ 48.430,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME a iniciar a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 48.430,57 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). Sobral, 22 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2020 - SEINF - OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 043/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. VALOR DA OBRA: R\$ 251.956,99 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Autorizamos a

empresa PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS a iniciar a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 251.956,99 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Sobral, 24 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA Wanda Maria Rego Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

PORTARIA Nº 048/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 009/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa L S ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	YAN FROTA FARIAS MARQUES	20676
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 050/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 003/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 053/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 039/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P100291/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("CITELUM GROUPE EDF"), inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para execução da quarta etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de led pertencentes à sede do Município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário. DO VALOR: . O valor global deste Contrato é de R\$ 1.828.480,37 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-SESEP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA. DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados pelo o Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, gerente de manutenção e fiscalização da iluminação pública SESEP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25.75 2.0053.1.3 45.3.3.90.39.0 0.1.620.0000.00 e 27.01.25. 752.0053.1 .345.3.3.9 0.39.00.1.001 .0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Pedro Alcântara Júnior e Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha - Representantes da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº

06.113.099/0001-14, representada pelo Sr. Samuel Gonçalves Rodrigues. OBJETO: Aquisição de Tampas em Ferro Fundido. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2020. VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Samuel Gonçalves Rodrigues: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28, representado pelo Sr. José Antônio dos Santos Neto. OBJETO: Aquisição de tubos de PVC coletores de esgoto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2020. VALOR R\$ 30.663,60 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. José Antônio dos Santos Neto: REPRESENTANTE DA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68, representado pelo Sr. Daniel Gartner Boing. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (Grampo para fixar papel). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2019. VALOR: R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Daniel Gartner Boing REPRESENTANTE DA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO